



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO CR/TRT19 N.º 2, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece procedimento relativo à clareza do registro da forma de participação dos sujeitos processuais nas atas de audiência, no âmbito das Varas do Trabalho do TRT da 19ª Região.

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a imperativa transparência dos atos processuais, ressalvado o sigilo imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, conforme preconizam o art. 5º, XXXIII da CRFB/88 e o art. 189 do CPC;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ de n.º 354, de 18 de novembro de 2020, que entre outras providências regulamenta a realização de audiências por videoconferência e telepresenciais, e atribuindo-lhes os seus distintos conceitos;

CONSIDERANDO o art. 78 do Provimento n.º 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2023, que especifica os registros constantes das atas ou termos de audiência;

CONSIDERANDO o tratamento do conteúdo nos autos Proad n.º 5120/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Constarão da ata ou do termo de audiência o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas, advogados e demais sujeitos processuais, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora Regional